

# 11ª Festa do Vinho

---

## **REGULAMENTO GERAL PARA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª E 2ª PRINCESAS DA 11ª FESTA DO VINHO DE BITURUNA/PR.**

**Art. 1º** - A 11ª Festa do Vinho será realizada nos dias 12, 13 e 14 de Julho de 2019 pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**, tendo como apoiadores: **APRUVIBI, ACIB, ACORB, ADAB, APROLEITE, ABEM, ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOLÃO, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS (SANTO ANTÔNIO, SÃO FRANCISCO, VILA MARIANA, NOSSA SENHORA APARECIDA, JARDIM ANDRÉIA, SÃO JOÃO, SÃO PEDRO, BELA VISTA, SÃO VICENTE), CDL, COOPERLAMBIQUE, COMTUR, EMATER, GOVERNO FEDERAL, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS E PATROCINADORES.**

**Art. 2º** - A escolha da Rainha da 11ª Festa do Vinho será realizada por votação no comércio, indústria, vinícolas, associações legalmente constituídas, entidades envolvidas na organização do evento, pela internet no site oficial do Município e através de desfile.

**Art. 3º** - O concurso para a escolha da Rainha da 11ª Festa do Vinho tem por objetivos:

- a) Divulgar e promover a 11ª Festa do Vinho do Município de Bituruna;
- b) Valorizar a beleza da mulher biturunense e as tradições culturais da origem italiana em nosso Município.

**Art. 4º** - Poderão participar da escolha da Rainha da 11ª Festa do Vinho, as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter idade de 18 anos completos até a data de 25/05/2019;
- c) A candidata deve estar residindo em Bituruna-PR;

**Art. 5º** - As inscrições iniciam-se no dia 12/02/2019 às 17 horas e encerram-se no dia 24/02/2019 às 17 horas no site da Prefeitura Municipal de Bituruna: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br). A pré-seleção das candidatas acontece nos dias 25 de fevereiro de 2019 na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (Centro do Cidadão e do Empreendedor – Rua Antônio Coradin, 62), em horário a ser definido. No local haverá uma entrevista individual com cada candidata e todas as inscritas serão avaliadas por uma comissão formada pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Bituruna, conforme requisitos do art. 15º, sendo selecionadas 10 (dez) candidatas que disputarão à coroa de Rainha da 11ª Festa do Vinho e as 2ª e 3ª colocadas serão 1ª e 2ª princesas. Dia 28 de fevereiro de 2019 será feito o book fotográfico e as candidatas devem possuir disponibilidade para atender as solicitações da comissão organizadora, sob pena de exclusão.

# 11<sup>a</sup> Festa do Vinho

**Art. 6º** - As 10 candidatas pré-selecionadas terão de assinar um termo de consentimento, onde estarão concordando com o regulamento de escolha da Rainha e Princesas da 11ª Festa do Vinho.

**Art. 7º** - Caso eleita e tendo contrato de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador, consentindo na sua liberação para cumprir os deveres de Rainha e Princesas sempre que solicitadas.

**Art. 8º** - As soberanas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá a Rainha e Princesas da 12ª Festa do Vinho, para passarem as respectivas faixas e coroa as suas sucessoras.

**Art. 9º** - A Rainha e Princesas receberão vestidos típicos, faixa e coroa fornecidos pela comissão organizadora, pelos quais deverão zelar, responsabilizando-se em caso de danos, sendo que as mesmas após repassarem as suas faixas de rainha e princesas na 12ª Festa do Vinho deverão devolver os vestidos para serem colocados na Casa da Cultura.

**Art. 10º** - As candidatas comprometem-se a obedecer aos horários determinados pela comissão organizadora para os todos os ensaios e treinamentos do respectivo evento.

**Art. 11º** - A comissão organizadora se responsabiliza pelo custeio das despesas de viagens, transporte, hospedagem, alimentação e produção em que as soberanas participarão bem como, proporcionará toda a orientação e amparo nessas oportunidades.

**Art. 12º** - Todas as eleitas só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização da comissão organizadora.

**Art. 13º** - As candidatas eleitas autorizarão a comissão organizadora a usar o seu direito de imagem em publicações em todos os meios de comunicações possíveis.

**Art. 14º** - Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas nos ensaios e nem ingerência de familiares, convidados e/ou namorados durante o evento e principalmente no mandato das vencedoras.

**Art. 15º** - Os critérios que serão avaliados para escolha da Rainha e Princesas da 11ª Festa do Vinho serão:

- a) Beleza;
- b) Simpatia;
- c) Oratória;

# 11ª Festa do Vinho

- d) Elegância, postura e expressão corporal;
- e) Conhecimentos gerais da cultura biturunense.

**Art. 16.º** - As candidatas eleitas deverão estudar conhecimentos gerais sobre o Município de Bituruna, para a divulgação em eventos fora do Município.

**Art. 17.º** - A escolha oficial irá acontecer no dia 20 de março às 20 horas no Restaurante 7 Colinas, onde será feita apuração dos votos da Rainha, 1ª e 2ª princesas da 11ª Festa do Vinho, conforme relação das entidades com direito a votos, sendo que cada entidade terá o direito a 3 (três) votos sendo um voto para cada candidata diferente, conforme relação abaixo:

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>3 votos</b>
<b>Vice-Prefeito Municipal</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Des. Social e Comunitário</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Agricultura e Meio Amb.</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Transportes e Infra-Estrut.</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Adm. Finan. E Plan.</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Esporte</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Ind. Com. E Turismo</b>	<b>3 votos</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>	<b>3 votos</b>
<b>APRUVIBI</b>	<b>3 votos</b>
<b>Tenuta Lopedote</b>	<b>3 votos</b>
<b>Vinicola Bertoletti</b>	<b>3 votos</b>
<b>Vinicola Dell Mont</b>	<b>3 votos</b>
<b>Vinicola Di Sandi</b>	<b>3 votos</b>
<b>Vinicola Sanber</b>	<b>3 votos</b>
<b>ABEM</b>	<b>3 votos</b>
<b>ACIB</b>	<b>Todos sócios ativos sendo 3 votos por empresa</b>
<b>ACORB</b>	<b>3 votos</b>
<b>ADAB</b>	<b>3 votos</b>
<b>APROLEITE</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BOLÃO</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO PAULO FREIRE</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO VILA MARIANA</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE JARDIM ANDRÉIA</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE SÃO JOÃO</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE SÃO PEDRO</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE BELA VISTA</b>	<b>3 votos</b>
<b>ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE</b>	<b>3 votos</b>

# 11<sup>a</sup> Festa do Vinho

ASSOC. DE DANÇAS GAUCHAS DE BITURUNA	3 votos
ASSOC. PASSOS GAUCHOS	3 votos
TODOS OS 9 (NOVE) VEREADORES	27 votos
CDL	Todos sócios ativos sendo 3 votos por empresa
COOPERLAMBIQUE	3 votos
COMTUR	3 votos

# 11<sup>a</sup> Festa do Vinho

**INTERNET:**

**1°: 20 votos;**  
**2°: 18 votos;**  
**3°: 16 votos;**  
**4°: 14 votos;**  
**5°: 12 votos;**  
**6°: 10 votos;**  
**7°: 08 votos;**  
**8°: 06 votos;**  
**9°: 04 votos;**  
**10°: 02 votos.**

**Art. 18º** - Na eleição não caberá nenhuma espécie de recurso ou contestação a decisão dos votos apurados entre os órgãos envolvidos com direito a voto. Caso de empate prevalecerá o critério da idade, sempre sendo vencedora a mais velha.

**Art. 19º** - Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, através de nota oficial.

**Bituruna, 7 de Fevereiro de 2019.**

**Comissão Organizadora**